



LEI Nº 2 309 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1 964.

Autor: Deputado Weimar Torres

Abre no corrente exercício o
crédito especial de Cr\$......
500 000,00, para o fim que espe-
cifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO :

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, à
Secretaria da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$....
500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado à aquisi-
ção de um esqueleto humano para o Gabinete de História Natu-
ral do Colégio Estadual Presidente Vargas, de Dourados.

Artigo 2º - A despesa decorrente do cumprimento da
presente lei correrá à conta da anulação da seguinte verba -
3.2 - Encargos Gerais - 8.9.5.4 - Despesas Diversas - N.649 -
Auxílio à Associação Comercial de Dourados para a aquisição
de mobiliário - Cr\$ 500 000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de
novembro de 1 964.

EDYL FERRAZ
Presidente